

DECISÃO COREN/PR Nº 057/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

*Aprova, ad referendum do Plenário, a
Reformulação Orçamentária nº 004/2024.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal n.º 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Orçamento para o exercício 2024 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 285/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2024-2026;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo de nº 216/2024, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais por anulações durante a execução do Orçamento 2024.

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários - R\$ 180.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 180.000,00

Art. 3º O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 33.409.464,88 (Trinta e três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para as receitas, e R\$ 40.264.401,79 (Quarenta milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos) para as despesas.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 26 de julho de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária